



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO N.º.10

DATA: 01 de julho de 2015

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 3

1. Verificação de Quorum

Presente os Conselheiros - Titular: Félix Antônio Azevedo Gomes, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Maurício José Viana. **Conselheiro Suplente:** Emílio de Moraes Falcão. **Representante do Plenário na Câmara:** Marcílio José Bezerra Cunha. **Convidados:** Presidente do Crea-PE Evandro de Alencar Carvalho e o Conselheiro Hermínio Filomeno.

2. Pedidos de Licença

Não houve.

3. Aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária da CEEST, realizada em 17/06/2015

Aprovada por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Elaboração da proposta que será encaminhada à Fiscalização do CREA-PE.

Situação: Após debate entre todos os presentes, o coordenador Maurício Viana expressou que irá realizar pesquisas para incrementar a proposta. O conselheiro Emílio Falcão ressaltou a importância de se estabelecer um prazo para conclusão da mesma e a necessidade de um acompanhamento jurídico para verificação da legalidade das exigências a serem estabelecidas pela Fiscalização do CREA-PE às diligências.

4.2. Denúncia em desfavor do Eng. Civil/Seg. do Trab. A.J.P.A.

Processo n.º 100.048.401/2014

Requerente: 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca

Assunto: Ofício de complementação a ser enviado ao denunciado

Situação: Retirado de pauta.

4.3. Faculdade Montenegro

Processo n.º 103.953.312/2014 (outras solicitações)

Assunto: Para o arquivamento

Situação: Processo encaminhado para arquivamento com as seguintes observações: “Considerando que o processo de referência foi analisado na reunião da CEEST do dia 15/04/2015; Considerando que fora decidido na referida reunião que os certificados de conclusão de curso devem ser emitidos pela unidade que de fato está ofertando o curso; Considerando que esta Câmara Especializada emitiu ofício nº005/2015/CEEST, dando conhecimento a requerente da decisão proferida, enviado via correios no dia 16/04/2015; Considerando que no dia 20/04 a correspondência contendo o ofício anteriormente mencionado retornou por conter endereço insuficiente; Considerando que no dia 28 de abril do corrente ano a secretária da CEEST enviou e-mail à solicitante informando o retorno do ofício e pedindo complementações do endereço; Considerando que na mesma data a senhora Alexandra Cavalcante atendeu o requerido por e-mail (pag.67), sendo também contactada por telefone; Considerando que ainda na mesma data a secretária da CEEST reenviou a correspondência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO N° 10

DATA: 01 de julho de 2015

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 3

via postal e o ofício por e-mail, pedindo que a Faculdade Montenegro confirmasse o recebimento do mesmo, assim como as providências a serem tomadas pela Instituição; Considerando, por fim, que a senhora Alexandra Cavalcanti confirmou o recebimento do ofício (por e-mail), no entanto até a presente data não expressou as providências que serão tomadas pela Instituição de Ensino, encaminhamos o processo em tela para o arquivamento, uma vez que o prazo para manifestação da solicitante se encerrou no último dia 28/06/2015.

4.4. MANIFESTAÇÃO À DELIBERAÇÃO N° 0853/2014 – CEEP: Discussão a respeito da possibilidade de acordarem a respeito da criação de um padrão para os atestados técnicos, se tornando nacional. (MENSAGEM ELETRÔNICA – 203/2015- GRI).

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua.

Situação: Os membros da CEEST se mostraram favoráveis ao proposto na Deliberação nº0853/2014 – CEEP, no entanto a formulação do parecer foi pautado para a próxima reunião da CEEST.

5. Documentos para conhecimento

5.1. Ref.: Processo CF-0621/2014

Ofício Circular nº 1683 (Confea)

Assunto: Aprova o relatório final do Grupo de Gerência Técnica do Confea instituído para atualizar o Manual de Procedimentos para Verificação do Exercício Profissional 2007, conforme a Ordem de Serviço OS/SIS nº 02 de 17 de fevereiro de 2014.

Situação: Dado conhecimento a todos os presentes, o referido ofício foi encaminhado para o arquivamento.

6. Informes

6.1 - Do Coordenador:

Não houve.

6.2 – Dos Conselheiros:

Não houve.

7. Extra - Pauta

7.1. Parceria entre o CREA-PE e o Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

O conselheiro Hermínio Filomeno ressaltou a importância da parceria entre os dois órgãos, enfatizou a necessidade de uma visita formal do Presidente do Crea-PE ao comando do CBMPE, comentou ainda que já fora agendadas visitas, no entanto não houve concretização das mesmas. O Conselheiro Hermínio expôs ainda que o Corpo de Bombeiros recebe corriqueiramente pedidos de registros de projetos de combate a incêndios com ARTs registradas por diversas modalidades de profissionais, dando como exemplos o Eng. Químico e o Eng. Civil, sendo que ao seu entendimento esse tipo de projeto só pode ser registrado por Eng. de Seg. do Trabalho, sendo portando viável a restrição a esse tipo de ART. Nessa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO N°.10**

DATA: 01 de julho de 2015

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 3

mesma ocasião o Presidente do CREA-PE Evandro Alencar foi convidado a participar do debate, o mesmo expressou que é do interesse do Conselho firmar parceria com o Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, mencionando a possibilidade de tentativa de convênio com a referida Instituição, deixando inclusive um modelo impresso de convênio utilizado pelo CREA-PE para prefeituras e solicitou que a secretária da CEEST entrasse em contato com a Dra. Nathália, da Assessoria Jurídica, para adquirir o arquivo em Word para adequações e posterior apresentação ao CBMPE. Quanto a restrição das ARTs de projetos de combate a incêndio, o presidente informou que tal controle é possível e que será viabilizado com mais precisão após implementação do novo sistema do CREA-PE, o Sintac.

8. Encerramento

Às 21h00m do dia supracitado, o Coordenador Maurício José Viana deu por encerrada a reunião.

Engº Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana

Coordenador da CEEST